



Câmara Municipal de Ibitirama



Palácio Maria Barbosa Lemos

PORTARIA GP N.º 11/2016.

*“Concede prorrogação de prazo à
Comissão Processante e dá outras
providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- ✓ O Requerimento da Comissão Processante feito na reunião do dia 11/11/2016;
- ✓ Considerando a primazia do princípio devido processo legal, em detrimento da exiguidade de prazo;

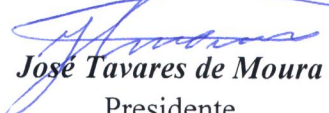
RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo para a Comissão Processante instaurada através da Portaria GP n.º 08/2016, concluir os seus trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, 20 de novembro de 2016.


José Tavares de Moura

Presidente